Nº 170 | 07 de maio de 2009

Baixa frequência escolar pode ser revertida com a participação dos gestores

A identificação e o registro dos motivos de descumprimento da condicionalidade de educação no sistema de frequência escolar é fundamental para o acompanhamento familiar e para identificar o tipo de repercussão sobre o benefício das famílias

A Senarc publicou a <u>Instrução Operacional Nº 29</u> que divulga os procedimentos adotados pelo MEC para o registro dos motivos de baixa frequência realizado pelos Operadores Máster da Frequência Escolar e orienta os gestores municipais do PBF sobre as medidas que podem ser adotadas quando esses motivos estiverem relacionados a problemas sociais das famílias.

A identificação dos motivos que impedem o acesso dos beneficiários aos serviços sociais básicos é um dos objetivos da gestão do acompanhamento das condicionalidades do Programa. O registro dos motivos relacionados com a baixa frequência escolar, que é feito no Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar, é uma forma de identificar as famílias em situação de maior vulnerabilidade social. Na grande maioria das vezes, a falta às aulas é provocada por alguma violação de direitos da família ou do próprio aluno. Quando os motivos estão relacionados a problemas em casa ou na comunidade, a família deve ser encaminhada para um serviço socioassistencial. Já quando os motivos estão associados à falta de oferta de serviços pelo poder público, as instâncias competentes devem ser acionadas para que sejam cumpridos os preceitos constitucionais.

O Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar, exclusivo para beneficiários do Programa Bolsa Família, oferece 14 opções de **motivos** para identificar o comparecimento às aulas abaixo de 85% (para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos), e menor do que 75% (para jovens de 16 e 17 anos).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	Doença do aluno
2	Doença/Óbito na família
3	Inexistência de oferta de serviços educacionais (educação infantil, EJA presencial, abrigamento sem escolarização, ensino médio, acampamentos)
4	Fatores que impedem o acesso à escola (enchentes, calamidades, falta de transporte, violência urbana)
5	Inexistência de serviço/atendimento a pessoa com deficiência
6	Conclusão do ensino médio
51	Gravidez

54	Trabalho infantil
58	Motivo não informado pela escola
59	Motivo inexistente na tabela
60	Violência/discriminação/agressividade no ambiente escolar
61	Motivos sociais/familiares (negligência dos pais, mendicância/trajetória de rua, envolvimento com drogas, necessidade de cuidar dos filhos)
62	Trabalho do jovem
63	Exploração/abuso sexual/violência doméstica

Para cada motivo, há uma ação que pode ser feita com o intuito de contribuir na solução do problema encontrado. A identificação do motivo e a ação desencadeada devem ser planejadas de forma intersetorial para que as dificuldades sejam superadas de maneira integrada. Ou seja, entre as políticas diretamente envolvidas em cada uma das situações. O objetivo é garantir o retorno do aluno às atividades escolares para que a formação como indivíduo seja desenvolvida em ambiente harmonioso e estimulante, e com o acompanhamento da família.

Atuação Intersetorial

A responsabilidade pela identificação do motivo de frequência escolar inferior a estabelecida pelo Bolsa Família é da escola em que o aluno está matriculado. Cabe à unidade escolar identificar o que levou o estudante a se ausentar das aulas, além de providenciar ações necessárias para que ele volte a frequentar a escola normalmente.

Essa responsabilização da escola está explicitada no artigo 206, da Constituição Federal (1988) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBEN). Acesse aqui e leia mais.

No caso específico da gestão das condicionalidades do Bolsa Família, entende-se que a ação da escola no acompanhamento da frequência escolar não deverá ser feita de forma isolada. Pelo contrário, deve haver um trabalho conjunto entre as áreas de educação e assistência social com o apoio do gestor do Programa no sentido de adotar medidas quando forem identificados problemas de baixa frequência escolar dos beneficiários, especialmente quando são identificados motivos que mostrem a vulnerabilidade dessas famílias.

Mas é importante ressaltar que a informação dada pela escola sobre o motivo das faltas é uma indicação que deverá ser averiguada pela Assistência Social (nos casos em que compete atuação desta área, como o trabalho infantil, exploração sexual, violência doméstica, entre outros). Ao final de cada período de acompanhamento da frequência escolar, a Senarc disponibiliza na Central de Sistemas um arquivo com as informações dos alunos em situação de descumprimento (NIS, Nome do Aluno, Nome da Mãe, Endereço, Escola, Série, Motivo, Efeito no beneficio, etc).

A interação entre a unidade escolar, o operador máster municipal, o gestor do Bolsa Família, os responsáveis pelo acompanhamento da saúde dos beneficiários e da própria família é muito importante para identificar com precisão o motivo que levou o aluno ao descumprimento da condicionalidade e proceder as ações necessárias a fim de reverter a situação.

Gestor, fique atento! As famílias com os dados desatualizados há mais de dois anos já estão recebendo, no extrato de pagamento dos benefícios, o aviso de que devem fazer a Revisão Cadastral. Verifique na Central de Sistemas da Senarc a listagem de famílias em seu município que precisam fazer a atualização cadastral e procure-as. O prazo termina em 31 de agosto. Após esta data, as famílias que estiverem com as informações desatualizadas há mais de dois anos e não tiverem feito a Revisão Cadastral vão ter os benefícios bloqueados a partir de setembro, podendo ser cancelados em janeiro de 2010 se até lá a situação não for regularizada. Não deixe para a última hora.



ANOTE NA AGENDA

30 de junho – prazo para apresentar os dados da saúde dos beneficiários do Bolsa Família (http://bolsafamilia.datasus.gov.br/w3c/bfa.asp).

31 de agosto – prazo para atualizar dados dos beneficiários da Revisão Cadastral, disponível na Central de Sistemas. A nova lista com dados quantitativos das famílias a serem atualizados já está disponível desde o dia 24 de marco.



DÚVIDA DA SEMANA

Em quais situações a família pode apresentar recurso ao gestor municipal?

Se a família considerar que houve erro na informação do acompanhamento das condicionalidades, ou que o descumprimento ocorreu por motivo justificável, pode apresentar recurso ao gestor municipal. A família deve apresentar o erro da informação ou o motivo do descumprimento e solicitar que a aplicação do efeito seja revista e o histórico atualizado. O gestor municipal deverá utilizar o Recurso *on line* para cadastrar e avaliar o recurso apresentado pela família..

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o <u>Fale Conosco do PBF</u> ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.